



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 286 de 17 de Fevereiro de 1972, Dispõe Sobre Autorização Para Reforma de Motoniveladora***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á reforma geral da motoniveladora marca HUBER WARCO, usada, adquirida do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

**Art. 2º** - Para ocorrer ao pagamento da citada reforma, fica aberto na Contadoria Municipal, um Credito Especial na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), nos termos da lei Federal N. 4.320/64.

**Art. 3º** - A importância do presente credito será coberto com recursos das verbas fundo A importância do presente credito será coberto com recursos das verbas fundo Rodoviário Nacional e Auxilio Rodoviário Estadual, transferidos ao Município.

**Art. 4º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Fevereiro de 1972.

**Walter Peres Ferreira**

Prefeito Municipal